



EDITAL Nº 13 / 2013

PROCESSO SELETIVO 2013 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* EM CAFEICULTURA SUSTENTÁVEL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo 2013 para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Cafeicultura Sustentável, Câmpus Muzambinho.

1. DO CURSO

1.1. O curso de Especialização em Cafeicultura Sustentável é de natureza multidisciplinar da área de ciências agrárias e visa aos seguintes objetivos:

- I. Possibilitar ao público que atue como agente de desenvolvimento, de modo crítico, intervindo de maneira positiva para transformar a realidade do agricultor, na perspectiva de contribuir para o desenvolvimento da cafeicultura sustentável;
- II. Proporcionar ao educando uma formação qualificada em todo processo produtivo na cultura do cafeeiro;
- III. Otimizar o uso dos recursos naturais através da integração das atividades produtivas econômicas e de consumo;
- IV. Fortalecer os vínculos com a cafeicultura nacional, promovendo a socialização do conhecimento construído pelos agricultores, com práticas sustentáveis com a comunidade escolar;
- V. Identificar possibilidades de aplicação teórico-prática da ciência na cafeicultura familiar e empresarial, com finalidade de se otimizar o uso de insumos, através da integração das atividades produtivas econômicas e de consumo na propriedade;
- VI. Realizar pesquisas e estudos que contribuam para o resgate de experiências e conhecimentos dos agricultores e também com a validação de tecnologias adaptadas à realidade cafeeira nacional, regional e local, em suas diversas caracterizações;
- VII. Promover a divulgação de conhecimentos técnicos, científicos e culturais, comunicando o saber através do ensino, publicações, seminários e outras formas de comunicação.

1.2. O curso de Especialização em Cafeicultura é **gratuito**, não possuindo mensalidades, nem taxas de matrícula. Para efetivação da inscrição é necessário o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito até o dia **30 de setembro de 2013**, através de preenchimento e emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União), conforme orientações a seguir:

- a) Acessar o site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
- b) Unidade Gestora (UG): **158303**
- c) Gestão: **26412**: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais / Câmpus Muzambinho.
- d) Nome da Unidade: IFSULDEMINAS Câmpus Muzambinho (somente conferência)
- e) Código de Recolhimento: **28900- 0**: Taxa de Inscrição em vestibular
- f) Clicar em **AVANÇAR**
- g) Número de Referência: **01**
- h) Competência (mm/aaaa): **09/2013**
- i) Vencimento (dd/mm/aaaa): **30/09/2013**
- j) CPF do candidato:
- k) Nome do Candidato (Contribuinte / Recolhedor)
- l) Valor Principal: **R\$ 50,00**
- m) Valor Total: **R\$ 50,00**
- n) Clicar em **Emitir GRU**
- o) **Imprimir GRU**
- p) A GRU (Guia de Recolhimento da União) deverá ser quitada em espécie em qualquer agência do Banco do Brasil

1.3. O curso de Especialização em Cafeicultura será realizado no IFSULDEMINAS Câmpus Muzambinho, nas sextas-feiras (período noturno) e nos sábados (período diurno), pré-estabelecidos em calendário, de acordo com os módulos a serem oferecidos, a ser divulgado pela coordenação.

1.4. O aluno terá um prazo de 24 (vinte e quatro) meses para concluir o curso, com possibilidade de prorrogação por mais 6 (seis) meses, a critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação (CPG) do curso.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O curso é dirigido aos profissionais:

- Portadores de diploma de curso superior na área de ciências agrárias, reconhecidos pelo MEC;
- Portadores de diploma de curso superior em áreas correlatas, reconhecidos pelo MEC, que comprovadamente atuem na área de cafeicultura a mais de 5 anos. Estes candidatos terão as inscrições submetidas ao Colegiado de Curso para deferimento ou não.

2.2 A comprovação das condições estabelecidas no item 2.1 deste Edital, são absolutamente necessárias para a efetivação da matrícula.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Cafeicultura, com início do curso no dia **25 de outubro de 2013**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **23 a 30 de setembro de 2013**, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS Câmpus Muzambinho. O cronograma geral do processo seletivo está apresentado no Anexo I.

4.2 A documentação informada na inscrição e no Currículo Padronizado (Anexo IV) deverá ser comprovada e entregue no dia da prova escrita, ao início da mesma, sendo estes documentos, condição necessária para efetivação neste Processo Seletivo:

- a) Ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida;
- b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certificado Militar (cópias autenticadas ou fotocópias e originais para verificação);
- c) duas fotos 3x4, recentes;
- d) comprovante do pagamento da taxa de inscrição (GRU - Guia de Recolhimento da União) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) como especificado no item 1.2 deste Edital;
- e) diploma e histórico escolar do curso superior (cópia autenticada ou fotocópia e original para verificação) reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato concluiu ou concluirá o curso até a data da matrícula, de forma a respeitar rigorosamente o item 2.1 deste Edital.
- f) Currículo Padronizado, em modelo padrão, anexo IV, **devidamente comprovado** (disponibilizado para preenchimento e impressão).
- g) Todos os documentos deverão estar em envelope lacrado e devidamente identificado com o nome do candidato, e os dizeres: **Processo seletivo Pós-graduação em Cafeicultura Sustentável**.

4.3 A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará a não efetivação da inscrição e a eliminação do candidato do processo seletivo.

4.4 Não será devolvido, em hipótese alguma, o valor da inscrição paga para o curso de Pós-graduação em Cafeicultura.

4.5 Não será aceito pedido de isenção de taxa para o referido curso.

4.6 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

4.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Cafeicultura

Sustentável será desenvolvido por Comissão de Seleção, formada por professores do Colegiado do referido curso (Anexo II), de acordo com os procedimentos definidos neste Edital.

5.2 A seleção constará de duas etapas:

5.2.1 **Primeira Etapa** - Avaliação escrita, de caráter classificatório e eliminatório, com tempo máximo de duração de 3 horas, abrangendo a área de conhecimento da cafeicultura em geral (aspectos que envolvam propagação, melhoramento, produção, beneficiamento, rebeneficiamento, armazenamento e comercialização do café). A avaliação será constituída de 5 (cinco) questões abertas com valor de 20 (vinte) pontos cada, totalizando 100 (cem) pontos. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que não atingir a pontuação mínimo de 50 (cinquenta) pontos, ou seja, 50% do valor total da avaliação.

5.2.1.1 Data, hora e local da avaliação: **05/10/2013 (sábado), às 9h no Câmpus Muzambinho / Prédio Pedagógico da Cafeicultura**. O candidato deverá comparecer ao local da prova a partir das 08:30 horas, apresentar documento de identidade com foto e assinar lista de presença, sem os quais não será permitida a realização da avaliação.

5.2.1.2 Os documentos comprobatórios da **Segunda Etapa** devem ser entregues no início desta Etapa, conforme descrito no item 5.2.2. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU – quitado e autenticado) deve ser apresentado juntamente com a documentação, como estabelecido na letra **d** do item 4.2 deste Edital, sendo indispensável para que o candidato realize a avaliação.

5.2.1.3 Não será permitido o acesso do candidato ao local da prova (avaliação) após o horário estabelecido para o início da avaliação, bem como, a utilização de celulares, calculadoras, aparelhos ou receptores sonoros, ou qualquer outro tipo de eletrônico durante a realização da avaliação.

5.2.1.4 No decorrer da prova, será desclassificado o candidato que comprovadamente utilizar de atos ilícitos, ou que, em virtude do seu comportamento ocorra desordem, com prejuízo ao bom andamento do processo e aos demais candidatos.

5.2.1.5 Por solicitação dos professores responsáveis pela aplicação da avaliação ou por parte de qualquer um dos candidatos, as intercorrências deverão ser lavradas em ata, que serão assinadas pelos professores responsáveis e pelos dois candidatos remanescentes, que deverão aguardar no recinto para entregarem suas avaliações ao mesmo tempo, quando serão liberados.

5.2.2 **Segunda Etapa** - Análise de currículo do candidato pela CPG do curso de Cafeicultura. Esta etapa terá caráter **eliminatório e classificatório**, sendo critério de desempate: 1) pontuação obtida pelos candidatos na Primeira Etapa do processo Seletivo; 2) Curso superior na área de Ciências Agrárias.

5.2.2.1 Todos os documentos deverão estar em envelope lacrado e devidamente identificado com o nome do candidato, e os dizeres: **Processo seletivo Pós-graduação em Cafeicultura Sustentável**, que deverá ser entregue no dia da prova escrita, ao início da mesma, conforme estabelece o item 4 deste Edital. **O não cumprimento desta Etapa implicará na eliminação automática do candidato** ao processo seletivo. O total de pontos desta terceira etapa será resultado da avaliação dos itens componentes do currículo segundo a Tabela 1, a seguir:

Tabela 1: Pontuação atribuída aos itens componentes do currículo		
ÍTEM	Pontuação	Máximo
Experiência profissional		
Experiência profissional comprovada (agronegócio do café)	03 pontos/ano	15
Experiência profissional comprovada (qualquer área)	01 ponto/ano	05
Publicações e Patentes		
Publicações de artigos em revistas científicas ou periódicos científicos como primeiro autor	1,5 ponto por publicação	3,0
Publicações de artigos em revistas científicas ou periódicos científicos como segundo autor ou de maior grau	01 ponto por publicação	3,0
Publicação de resumos de trabalhos em anais de congressos e artigos em jornais ou revistas	0,5 ponto por publicação	1,5
Depósito de patentes ou registros de outras Propriedades Intelectuais comprovado no INPI (software, cultivar, desenho industrial, marca, dentre outros).	0,75 ponto por patente	1,5
Cursos, participação e organização de eventos		
Apresentação de trabalhos, seminários ou palestras na área de cafeicultura	01 ponto por apresentação	06
Participação em congressos, simpósios, ciclos de palestras, dias de campo na área de cafeicultura	01 ponto por evento	10
Organização de eventos na área de cafeicultura	01 ponto por evento	05
Total de Pontos		50

5.3. Para a classificação final, o total de pontos obtidos por cada candidato resultará da **soma** do total de pontos obtidos na primeira e segunda etapa.

6. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico do Câmpus Muzambinho (www.muz.ifsuldeminas.edu.br) **a partir de 07/10/2013**.

6.2. Na divulgação dos resultados do processo seletivo, constará o nome de todos os candidatos, a nota final obtida nas etapas (itens 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital) e a classificação dos candidatos por ordem decrescente, de acordo com a soma total de pontos obtidos.

6.3. Os candidatos não selecionados, dentro dos limites de vagas estabelecidos no item 3.1 deste Edital, poderão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Câmpus,

a partir de 30 até 60 dias após a divulgação dos resultados e, findo este período, os documentos serão incinerados.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas deverão ser realizadas nos períodos de **14 a 16 de outubro de 2013**, nos horários de 7:30 às 10:30, de 13:30 às 16:30 e de 18:00 às 20:30 horas, na secretaria do IFSULDEMINAS Câmpus Muzambinho, quando serão preenchidos e assinados os anexos V e VI.

7.2. A convocação para segunda chamada acontecerá dia **17 de outubro de 2013**, pelo endereço eletrônico do IFSULDEMINAS Câmpus Muzambinho (www.muz.ifsuldeminas.edu.br) e de lista na secretaria do mesmo. Os candidatos convocados em segunda chamada deverão realizar suas matrículas nos dias **17 e 18 de outubro de 2013**, nos horários de 7:30 às 10:30, de 13:30 às 16:30 e de 18:00 às 20:30 horas, na secretaria do câmpus, quando serão preenchidos e assinados os anexos V e VI.

7.3. Os candidatos serão convocados para realização da matrícula, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação final no processo seletivo, até que se complete o número total de vagas oferecidas, conforme estabelecido no item 3 deste Edital.

7.4. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou trancamento da primeira matrícula.

7.5. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer ao local, no período fixado para a matrícula, perderá o direito à vaga do curso.

7.6. O calendário de atividades do curso será divulgado pela coordenação no IFSULDEMINAS Câmpus Muzambinho. O início das aulas está previsto para o dia **25 de outubro de 2013**, sexta-feira às 20:00 horas, no auditório do prédio H.

7.7. No ato da matrícula, será cobrada taxa de **R\$ 12,00 (doze reais)** referente à adesão do aluno à Cooperativa Escola do IFSULDEMINAS Câmpus Muzambinho.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso do resultado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data de divulgação do resultado.

8.2. O recurso deverá ser dirigido, através de requerimento próprio, em primeira e única instância, à Comissão de Seleção, devendo este ser protocolado na Secretaria Escolar do Câmpus. O resultado do recurso impetrado, deverá estar à disposição do candidato

solicitante em até 3 (três) dias úteis, através do próprio requerimento assinado pela comissão de seleção.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas nos comunicados e neste Edital.

9.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou nos comunicados.

9.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria Escolar do Câmpus, enquanto estiver participando do processo de seleção.

9.4. O IFSULDEMINAS Câmpus Muzambinho reserva-se o direito de fazer alterações no período de matrícula, início do curso, incluir ou substituir docentes, a seu critério, bem como não oferecer o curso caso o número de participantes matriculados seja inferior a 15 alunos.

9.5. O IFSULDEMINAS Câmpus Muzambinho reserva-se também o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os casos de trancamento de matrícula, alunos reprovados ou desistentes, ou ainda, no caso de encerramento do curso.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela CPG do Curso de Cafeicultura do IFSULDEMINAS Câmpus Muzambinho.

Muzambinho, 13 de setembro de 2013.

Cristiane Fortes Gris
Coordenadora de Curso

Marcelo Bregagnoli
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do IFSULDEMINAS

Luiz Carlos Machado Rodrigues
Diretor-Geral do IFSULDEMINAS Câmpus Muzambinho

Sérgio Pedini
Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo

Etapas	Datas
Período de inscrição	23 a 30 de setembro de 2013
Avaliação escrita	05 de outubro de 2013 (Sábado)
Resultado final	A partir de 07 de outubro de 2013
1ª Matrícula	14 a 16 de outubro de 2013
2ª chamada	17 de outubro de 2013
2ª Matrícula	17 a 18 de outubro de 2013
Início do curso	25 de outubro de 2013

ANEXO II

Corpo docente do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Cafeicultura Sustentável

Disciplinas	Professores
Agroecologia e Gestão Ambiental Aplicada a Cafeicultura	Prof. D.Sc. Ariana Vieira Silva Prof. Geraldo Gomes de Oliveira Júnior Prof. D.Sc. Marcelo Bregagnoli
Metodologia Científica e Experimentação Agrícola	Prof. D.Sc. Felipe Campos Figueiredo Prof. D.Sc. Priscila Pereira Botrel
Fertilidade do Solo e Nutrição do Cafeeiro	Prof. D.Sc. Felipe Campos Figueiredo Prof. D.Sc. Marcelo Bregagnoli
Tecnologia e Produção de Mudanças	Prof. D.Sc. Anna Lygia de Resende Maciel
Implantação da Lavoura Cafeeira	Prof. M.Sc. Alberto Donizete Alves Prof. D.Sc. Gustavo Rabelo Botrel Miranda
Ecofisiologia do Cafeeiro	Prof. D.Sc. Anna Lygia de Resende Maciel Prof. D.Sc. Priscila Pereira Botrel
Agrometeorologia do Café	Prof. D.Sc. Paulo Sérgio de Souza Prof. D.Sc. Glauco de Souza Rolim (UNESP)
Manejo Integrado de Pragas, Doenças e Plantas Invasoras	Prof. D.Sc. Lêda Gonçalves Fernandes Prof. D.Sc. Roseli dos Reis Goulart Prof. D.Sc. Marcelo Bregagnoli
Tecnologia de Aplicação de Defensivos	Prof. D.Sc. Gustavo Rabelo Botrel Miranda Prof. M.Sc. Alberto Donizete Alves
Colheita, Pós-colheita e Qualidade do Café	Prof. Esp. Bruno Batista Ribeiro Prof. Esp. Francisco de Paula Vitor
Irrigação e Gestão das Águas na Cafeicultura	Prof. M.Sc. Hugo Baldam Júnior Prof. M.Sc. Arinaldo de Sá Júnior
Clonagem de plantas <i>in vitro</i> e Biotecnologia	Prof. D.Sc. Anna Lygia de Resende Maciel Prof. D.Sc. Priscila Pereira Botrel Prof. D.Sc. José Sérgio de Araújo
Gestão da Empresa Cafeeira	Prof. João Paulo de Rezende Maciel Prof. M.Sc. Márcio Maltarolli Quida
Empreendedorismo e Desenvolvimento de Novos Produtos	Prof. D.Sc. Ariana Vieira Silva Prof. João Paulo de Rezende Maciel Prof. M.Sc. Eugênio José Gonçalves
Certificação de Cafés	Prof. Jader Fernandes Zanuncio Filho Prof. Geraldo Gomes de Oliveira Júnior
Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	Prof. D.Sc. Cristiane Fortes Gris



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS CÂMPUS MUZAMBINHO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
CAFEICULTURA



ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Filiação (pai): _____

Filiação (mãe): _____

Naturalidade: _____ Estado: _____

Endereço: _____, n.º. _____

Bairro _____, Cidade _____

Estado _____, CEP _____

Telefone: () _____ Celular () _____

Endereço eletrônico (e-mail) _____

Curso requerido no IFSULDEMINAS:

Pós Graduação *Lato Sensu* em Cafeicultura Sustentável

AO REQUERER SUA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO ABAIXO ASSINADO DECLARA TOTAL CONHECIMENTO DO EDITAL, CONCORDANDO COM OS CRITÉRIOS ADOTADOS NO PROCESSO SELETIVO.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Muzambinho, ____ de _____ de 2013.

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

ANEXO IV – CURRÍCULO PADRONIZADO

Dados Pessoais					
Nome:					
End.:					
Cidade:		UF:		CEP:	
Fone:		Fax:			
Email:					
CPF:		RG:			

Titulação	
Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.	
Formação	Descrição
Ensino Técnico	
Curso superior	
Especialização	

Experiência Profissional Comprovada - Área do Agronegócio Café		
Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função (atividade e cargo), instituição, cidade e UF.		
Item	Descrição	Pts
1		
2		
3		
...		

Experiência Profissional Comprovada - Outra Área de Trabalho		
Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, instituição, cidade e UF.		
Item	Descrição	Pts
1		
2		
3		
...		

Artigos em revistas científicas ou periódicos científicos

Na descrição citar: Referências bibliográficas

Item	Descrição	Pts
1		
2		
3		
...		

Depósito de patentes ou registros de outras Propriedades Intelectuais comprovado no INPI

Na descrição especificar: número do processo da Patente depositada no INPI ou número do registro de outra Propriedade Intelectual.

Item	Descrição	Pts
1		
2		

Resumos de trabalhos em Anais de Congressos e artigos em jornais e revistas

Na descrição especificar: Tipo, título, data, local, citações e referências bibliográficas.

Item	Descrição	Pts
1		
2		
3		
...		

Apresentação de Trabalhos, Seminários e Palestras na área de cafeicultura

Na descrição especificar: Tipo, título, data, local, citações e referências bibliográficas.

Item	Descrição	Pts
1		
2		
3		
...		

Participação em Congressos, Simpósios, Ciclos de palestras, Dias de campo na área de cafeicultura		
Na descrição especificar: Tipo, título, data, local, citações e referências bibliográficas.		
Item	Descrição	Pts
1		
2		
3		
...		

Organização de eventos na área de cafeicultura		
Na descrição especificar: Tipo, data, local, objetivo		
Item	Descrição	Pts
1		
2		
3		
...		

ITENS SEM AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES NÃO SERÃO CONSIDERADOS

Local e data _____, _____ de _____ de 2013

Assinatura _____



ANEXO V - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Ilmo.Sr. Diretor do IFSULDEMINAS Câmpus Muzambinho,

Eu, _____,
natural de _____, Estado _____,
residindo na Rua _____, nº. _____,
Bairro _____, Cidade _____,
Estado _____, CEP _____, CPF _____,
RG _____, Telefones () _____ / _____,
Endereço eletrônico (Email) _____,

requer de V.S. **MATRÍCULA** para o 2º semestre letivo de 2013, no seguinte CURSO:

Especialização *Lato sensu* em Cafeicultura Sustentável

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do aluno



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS CÂMPUS MUZAMBINHO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
CAFEICULTURA**



ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO

Ao matricular-me neste Instituto, estando consciente das minhas obrigações escolares, dos meus direitos de cidadão e das características peculiares deste estabelecimento, comprometo-me a:

01. Conhecer os Regulamentos Internos do IFSULDEMINAS Câmpus Muzambinho e obedecer-lhes;
02. Contribuir com idéias, sugestões, críticas e efetiva participação, para a concretização dos objetivos a que se propõe o estabelecimento;
03. Obedecer rigorosamente às Normas do Regulamento, contribuir com a limpeza e organização das salas de aula tornando-a um ambiente saudável e acolhedor, bem como, zelar pela convivência amistosa e respeitosa com todas as pessoas da comunidade escolar;
04. Dignificar o nome do Instituto, com atos de probidade, boas maneiras, educação, cooperação e observância dos princípios de humanidade e sociabilidade;
05. Contribuir sistemática e rigorosamente para que não ocorra o uso de bebidas alcoólicas e outras drogas, não permitindo a mim ou a meus colegas atos de embriaguez, delinqüência, vandalismo ou agressões físicas e verbais;
06. Respeitar as decisões da Direção do estabelecimento, do Conselho de Professores e de outros Conselhos, acatando-as, enquanto permanecerem, mesmo reconhecendo e exercitando o direito de revisão dessas decisões;
07. Respeitar direitos e objetos alheios;
08. Participar, de forma efetiva e consciente, das eleições dos representantes dos vários segmentos da classe discente, exercendo atitudes de reivindicação e realização de atividades, sem comprometer o equilíbrio social, a disciplina e o bem-estar geral, tornando-me exemplo vivo de liderança positiva, ordeira e conciliadora;
09. Cooperar para que o IFSULDEMINAS se fortaleça como casa de educação e formadora de pessoa humana;
- 10 - Utilizar veículo próprio somente para entrar e sair do Câmpus, estando ciente de que é vedado seu uso próximo dos alojamentos, de áreas de produção e outras áreas que não o estacionamento.
- 11 – Na condição de aluno matriculado no Instituto em regime de externato, não freqüentar, de forma alguma, os alojamentos;
- 12 - Respeitar as normas citadas e ser assistido pelo Instituto, enquanto estiver dentro da mesma na condição de aluno.

Nome do aluno: _____

Assinatura: _____